35.688.028/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO, E AS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DENTRE OUTROS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 467.786,76
DATA DA ASS.: 09/10/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROC.: 011.805/2025
FISCAL: Luísa Jorge de Freitas (titular) e Muriel Baldow de Almeida (suplente)
RECURSOS:
0090.009010.10.302.0024.2.041
MOD.: do Pregão eletrônico 008/2028 - fms
CÓD. CidadES Contrat.: *2025.067E0500001.01.0008*

São Mateus/ES, 09/10/2025
JOSIEL SANTANA
Secretário Mun. de Saúde
Portaria n° 405/2025
Protocolo 1648624

EXTRATO DE ADITIVO
Contratante: Fundo Mun. Assistência Social - PMSM/ES
ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 006/2025
CONTRATADA: SUPERMERCADOS SOSSAI REGONINI LTDA (CNPJ: 10.681.0480001-66)
OBJETO: ACRESCER em mais R$ 2.475,75 o valor total do contrato 006/2025.
DATA DA ASS.: 09/10/2025.
PROCESSO: 023.185/2025.

São Mateus/ES, 09/10/2025.
ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
Sec. A. Social - Dec. 17.089/2025
Protocolo 1648475

Venda Nova do Imigrante

RESUMO DO CONTRATO Nº 000076/2025
CÓDIDO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº 2025.072E0700001.01.0021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da Concorrência Eletrônico nº 000004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES
CONTRATADO:VILLA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN (POLENTÃO) - 1ª ETAPA - CONVÊNIO SIGA Nº002/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO ESPIRITO SANTO.
VALOR TOTAL: R$ 11.086.641,86 (onze milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0130021339200423093 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 170100000001 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.
VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2025 à 08 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal
Protocolo 1648775

Vila Valério

DECRETO Nº. 015/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;
Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;
Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;
Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.
DECRETA
Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Vila Valério/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz e prioridade atendida:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Elaboração de Projetos para Execução de Reflores-tamento e criação de parques urbanos em alinhamento com o PMRR Plano Municipal de Redução de Riscos	***Infraestrutu-ra Urbana***	***Dec. 6047-R/2025, Art. 2º., inciso III***	***Dec. 6047-R/2025, Art. 3º., inciso II***

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 675/2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Valério (ES), 25 de junho de 2025.
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal
Protocolo 1649135

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 9 de Outubro de 2025 às 23:14:40
Código de Autenticação: 7ca2439b